



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

EMENDA Nº 59

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Proposta: Fórum de Assistência Social – 2ª audiência

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – Código 02.10.00

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão de Assistência Social

Projeto: Construção de mais CRAS e CREAS.

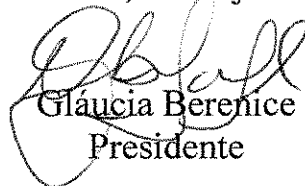
Objetivos e resultados: Oferecer melhores condições para o atendimento social do município.

Justificativa: Enquanto o CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município, o CREAS é a unidade pública estatal que tem como papel constituir-se em locus de referência da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Ambos são serviços que, pela sua importância, devem se desenvolver nas melhores condições possíveis.

Valor Estimado: R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: Receita Própria

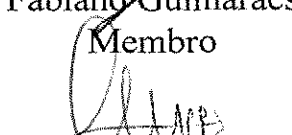
Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.


Gláucia Berenice
Presidente

Marcos Papa
Vice-presidente


Nelson da Placas
Membro


Fabiano Guimarães
Membro


Dr. Luciano Mega
membro